



CONGRESSO NACIONAL

EMP 92

ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
27/02/2007

proposição  
PL 7.709/2007

autor  
**LUIZ FERNANDO FARIA**

nº do prontuário  
256

1. Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. X Aditiva    5. Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 30

**(Incluir o texto realçado)**

II - comprovação de aptidão **da empresa** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos **à proponente** por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

Justificação:

Deixar claro o que já é pacificado na doutrina quanto à possibilidade de se exigir comprovação tanto da empresa quanto dos profissionais. A lei é explícita quanto à exigência de comprovação de experiência do profissional, todavia, é implícita quanto à possibilidade de se exigir a mesma comprovação de experiência das empresas proponentes.

PARLAMENTAR

Data 27/02/2007

Deputado **LUIZ FERNANDO FARIA**

DEP. MARCO NEGRELLI  
LIDER PT

DEP. LEO VALENTIN  
1º VICE-LIDER PSDB

DEP. LUIZ FERNANDO FARIA

DEP. ACM NETO  
1º VICE-LIDER PFL



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apoioamento à emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 7709/2007 que “Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências”.

Emenda: incluir o texto realçado : art. 30 II – comprovação de aptidão **da empresa** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão ..... fornecidos à **proponente** por pessoas ....”

| ASSINATURA | NOME | PARTIDO |
|------------|------|---------|
| 1-         |      |         |
| 2-         |      |         |
| 3-         |      |         |